

# DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA UFRJ À COLÉGIO DE APLICAÇÃO: INTEGRAÇÃO, TENSÕES E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA UNIVERSITÁRIA

Aline Jorge Silva Crispim  
alinecrispimufrj@hotmail.com  
UFRJ

Isabela Pereira Lopes  
isabelaufjr@gmail.com  
UFRJ

## RESUMO

*Este relato de experiência busca refletir sobre os avanços e desafios vividos na Escola de Educação Infantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEI UFRJ), a partir da Resolução nº 1 de 10 de março de 2011, instituída pelo Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Educação Básica, órgãos vinculados ao Ministério da Educação brasileiro, até a recente integração da Escola de Educação Infantil ao Colégio de Aplicação, unidades que fazem parte da Educação Básica da UFRJ. Discute-se à luz da legislação, os caminhos percorridos para a constituição da referida escola como um espaço universitário de experimentação de práticas pedagógicas inovadoras com crianças em idade pré-escolar. Dentre as conquistas pós Resolução destacam-se: o cumprimento do artigo 1º que prevê “igualdade de acesso e a permanência de todas as crianças na faixa etária que se propõem a atender”, resultando em uma escola pública, destinada à comunidade de forma irrestrita, a partir de 2013, e a vinculação da escola na estrutura administrativa da Universidade, possibilitando a consolidação do processo de institucionalização do ponto de vista organizacional, mas, sobretudo, garantindo o reconhecimento da escola como uma Unidade de ensino, pesquisa e extensão. Muitos foram os caminhos percorridos pela EEI UFRJ nessa década de lutas, tensões e desafios, para agora integrado ao Colégio de Aplicação da UFRJ, alcançar o reconhecimento da Educação Básica universitária como importante elemento para inspirarmos políticas públicas na educação brasileira e para lutarmos por sua consolidação na UFRJ e no Brasil.*

Palavras-Chave: Educação Básica Universitária; Educação Infantil; Políticas Públicas; Resolução Nº1.

---

## 1. UM BREVE HISTÓRICO DA EEI UFRJ

A Escola de Educação Infantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro – EEI UFRJ foi criada como uma Creche Universitária, em 24 de junho de 1981, a partir da iniciativa da médica pediatra Dalva Sayeg de criar um espaço destinado ao atendimento dos filhos(as) de

mães servidoras. Desde a sua inauguração a escola funciona no IPPMG (Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira) que é o hospital pediátrico da UFRJ.

Podemos afirmar que o nascimento da EEI-UFRJ, acontece em consonância com o contexto mais amplo, da implantação de creches brasileiras. No Brasil, de um modo geral, o atendimento às crianças de 0 a 3 anos de idade, esteve ancorado sob concepções médicas e higienistas, com foco na prevenção e na promoção da saúde e da assistência.

Num vídeo institucional em comemoração a 25 anos da EEI-UFRJ, a fundadora da Creche Universitária, Dalva Sayeg, levanta outros pontos que são interessantes para revelar esse início.

Havia inúmeras mães – funcionárias, mestrandas, doutorandas – com crianças e não tinham onde deixar as crianças. Então, muitas funcionárias traziam as crianças e colocavam em algum lugar impossível de imaginar e que não queriam que a gente soubesse, para que elas pudessem ficar com as crianças perto delas. [...] Aproveitamos, então, que havia este bloco, nós implantamos aqui a creche universitária. (Vídeo institucional, EEI-UFRJ, 2006)

Desse modo, é possível notar que o surgimento da Creche Universitária esteve atrelado a Medicina, que inicialmente atendeu aos filhos e filhas de servidoras ou estudantes do IPPMG.

A unidade funcionou como um setor do IPPMG até 1987, quando foi inserida na estrutura administrativa da Divisão de Assistência Médica do Servidor, órgão administrativo da Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4), passando a denominar-se Creche Universitária Pintando a Infância.

Em 1990, a administração da Creche passou diretamente à Pró-Reitoria de Pessoal, por meio da Superintendência Geral de Pessoal e Serviços Gerais, desvinculando-se organizacionalmente do serviço de saúde e da perspectiva médico-higienista e fortalecendo-se enquanto benefício do servidor.

No cenário nacional, foi no final da década de 80 que houve uma grande expansão das creches no âmbito das universidades federais brasileiras. Esse aumento significativo ocorreu, sobretudo, após o Decreto nº 93.408 de 10 de outubro de 1986, que previa a criação de creches no local de trabalho como um direito para servidores federais, homens e mulheres, ratificando a função de assistência no atendimento às demandas das famílias.

Se por um lado a década de 80 demarca uma expansão das creches universitárias como um benefício aos servidores federais, por outro, na mesma década, tem-se legalmente o primeiro passo de reconhecimento social da educação ofertada em creches e pré-escolas como dever do Estado e direito da criança, através do artigo 208 da Constituição Federal de 1988.

Do ponto de vista legal, outro marco relevante à valorização da Educação Infantil no Brasil foi a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, que a caracteriza como a primeira etapa da Educação Básica, consolidando o atendimento prestado pelas creches e pré-escolas como educacional. Esse reconhecimento fortaleceu a discussão da Educação Infantil como um direito da criança e denotou à UFRJ a responsabilidade de caminhar no sentido de ser um espaço de educação das crianças atendidas, fundamentado nos estudos e pesquisas que emergiam na área.

Nessa vertente, a partir de 2002, consolidou-se o compromisso com a implementação da unidade de Educação Infantil na UFRJ, através da busca pela institucionalização da escola enquanto unidade acadêmica. As discussões com o campo da Pedagogia foram intensificadas a partir da interação sistemática e direta com professoras da Faculdade de Educação especialistas da área da Educação Infantil.

Em 2006, em comemoração aos seus 25 anos de existência, a unidade buscava se reafirmar como espaço educacional e modificou seu nome, passando a se identificar como Escola de Educação Infantil da UFRJ. Apesar da identidade educacional, na prática convivia com os problemas da falta de professores, agravada pelo excessivo número de recreacionistas<sup>1</sup> que se aposentavam; a falta de um prédio adequado e de orçamento próprios.<sup>2</sup>

Ainda no ano de 2006, a EEI-UFRJ passa a realizar a escolha das crianças, filhos e filhas de servidores, através de sorteio, com Edital de Acesso definido claramente e com antecedência. Antes a entrada das crianças à EEI-UFRJ era pouco clara e muito subjetiva. Com isso, a associação de pais da escola solicitou à gestão um acesso mais transparente. Segundo relatos de pessoas que trabalham na EEI-UFRJ durante muitos anos e que atravessaram por estas mudanças, o que se verificava antes do sorteio, era uma lista de famílias pleiteando vaga, sem muitos critérios nessa lista de espera.

Nesse período inicia-se então, na EEI-UFRJ a luta por contratação de professores com habilitação específica em educação infantil. Mas a resposta mais comum a falta de professores na EEI-UFRJ, que a universidade tem dado, é a de realizar seleções simplificadas.

No ano de 2006 essa seleção simplificada, foi realizada em conjunto com a Faculdade de Educação, para a contratação de vinte professores substitutos, mas essa era apenas uma medida paliativa, já que a luta por concurso público permaneceria.

---

<sup>1</sup> O quadro de profissionais que atuava na regência das turmas era composto por recreacionistas. Para tal cargo era exigida formação em nível equivalente ao fundamental, sem formação específica na área da Educação. O cargo foi extinto pelo Ministério da Educação, não havendo mais concurso para tal ocupação.

<sup>2</sup> Importante ressaltar que desde sua criação a unidade ocupa ala do Instituto de Pediatria da UFRJ, como já mencionado anteriormente.

Foi ainda nessa gestão, representada pela Faculdade de Educação, que a EEI-UFRJ viabilizou a abertura de um concurso, em 2008, tendo em vista a posse de Técnicos em Assuntos Educacionais (com experiência em Educação Infantil e/ou Supervisão Escolar) como professores da escola; inclusive, o conteúdo da prova apresentava ênfase na Educação Infantil. Essa medida, apesar de demonstrar o interesse por parte da instituição de manter um quadro de pessoal efetivo, concursado e habilitado, acabou demonstrando as tensões educacionais, que principalmente a área da Educação Infantil encontra. Isso porque, a Educação Infantil, como já vimos, faz parte da Educação Básica, constituindo-se como a sua primeira etapa. Desse modo, a prática de regência de turma com as crianças deveria ser realizada, como nos Colégios de Aplicação e/ou Federais, por Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conhecidos como Professor EBTT. Vejamos as atribuições do cargo de Técnicos em Assuntos Educacionais e de Professor EBTT.

No edital de número 28/2008, de 22 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial da União do dia seguinte e que definia regras para concurso em diversas áreas, inclusive para Técnicos em Assuntos Educacionais. Nas atribuições desse cargo, verificamos o texto que segue:

Técnico em Assuntos Educacionais: Planejar, supervisionar, analisar e reformular o processo de ensino e aprendizagem traçando metas, estabelecendo normas, orientando e supervisionando o cumprimento dos mesmos e criando ou modificando processos educativos de estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional para proporcionar educação integral dos alunos; Elaborar projetos de extensão; Realizar trabalhos estatísticos específicos; Elaborar apostilas; Orientar pesquisas acadêmicas; Executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

Quando verificamos as atribuições do cargo denominado Técnico em Assuntos Educacionais, normalmente chamado TAE, percebemos que a prática pedagógica e efetiva com as crianças da educação infantil dessa instituição é entendida apenas como um mero exercício de “executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade”. Quando verificamos as atribuições de um Professor EBTT da EEI-UFRJ, temos:

Atribuições do cargo: Docência em Educação Infantil para crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses; atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito das ações da Escola de Educação Infantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro; além de outras previstas na legislação vigente.

É possível notar, que nas atribuições do Professor EBTT existe uma clareza e detalhamento das atribuições pedagógicas e de regência que o profissional deverá exercer.

A partir do concurso realizado em 2008 para TAE na UFRJ, até 2010, 48 Técnicos em Assuntos Educacionais assumem suas funções no tocante a atividades pedagógicas com as crianças. Alguns exercem atividades diretamente ligadas à coordenação, supervisão e administração escolar e, a grande maioria, trabalha diretamente com as crianças, no cotidiano da EEI-UFRJ.

Essa situação apresentou um avanço, pois passou a existir um concurso específico para a escola. Mas, por outro lado, provocou tensões e conflitos, à medida que os concursados para técnicos em assuntos educacionais (mesmo com formação em Pedagogia) tomavam posse e eram surpreendidos com a função que exerceriam na EEI-UFRJ, enfim, a sua maioria não esperava trabalhar diretamente com as crianças na escola, na função de professores.

Muitos TAE's não permaneceram na instituição e solicitaram nova lotação, aguardando a vinda de novos concursados que também eram surpreendidos com a função que exerceriam. Essas tensões acabaram motivando uma nova postura da UFRJ, que inicialmente alocava os TAE's do concurso de 2008, diretamente na EEI-UFRJ. Com a solicitação de tantas pessoas para sair de sua lotação inicial, a universidade passou a permitir, na medida do possível que os TAE's recém empossados pudessem escolher seus locais de lotação.

Através de um panorama histórico da EEI-UFRJ é possível notar que durante as mais de três décadas de existência, a escola tem sido marcada pelo imprevisto que atravessou sua história e com uma luta por institucionalização mais recente, no sentido de dar visibilidade, identidade e qualidade ao trabalho pedagógico oferecido às crianças e suas famílias.

Em março de 2011 é publicada a resolução CNE/CEB 1/2011, que “*fixa as normas de funcionamento das unidades de Educação Infantil ligadas à Administração Pública Federal Direta, suas autarquias e fundações*”. Essa legislação impulsionou o debate político na EEI UFRJ, sobretudo em relação ao seu papel como escola pública destinada à comunidade de forma ampla e irrestrita.

O cenário político aproxima a EEI UFRJ das discussões acerca das políticas públicas na área da Educação Infantil, demarcando um novo sentido e novas demandas para a existência de uma unidade destinada à primeira etapa da educação básica nas universidades brasileiras.

A Resolução nº 1 de 10 de março de 2011 apresenta-se como o desafio para a consolidação da EEI UFRJ enquanto unidade acadêmica comprometida com os princípios norteadores da universidade, traduzidos no tripé ensino, pesquisa e extensão, e na sua função social de produção de conhecimento com o objetivo de inspirar políticas públicas.

Importante ressaltar que a referida Resolução traz como perspectiva que as unidades federais de educação infantil ligadas à administração das instituições federais de ensino superior teriam a partir da data de sua publicação o prazo de 360 dias para colocar em prática as normas. Após a Resolução o que temos acompanhado é um quadro de muitos avanços e desafios à frente.

## 2. AVANÇOS PROVOCADOS PELA RESOLUÇÃO

A Resolução N° 1 originou do debate instaurado pela Associação das Unidades Universitárias Federais de Educação Infantil (ANUUFEI)<sup>3</sup>, que encaminhou consulta à Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, vinculada ao Ministério da Educação (MEC) buscando esclarecimento e orientação quanto à regulamentação de normas de funcionamento de tais unidades.

O relator dessa resolução foi o membro do CNE em 2011, o sociólogo César Callegari. Este relator redigiu o Parecer CNE/CEB N°17/2010, aprovado em dezembro de 2010, que conta um pouco do histórico dessas unidades universitárias. Neste documento o que mais chama a atenção é o que Callegari chama de “uma diversidade de situações”. Essa diversidade diz respeito à variedade de instituições as quais as unidades estavam vinculadas, a diversidade no que tange à carreira docente, diferentes fontes mantenedoras das unidades e as equipes profissionais e suas formações.

A Resolução N° 1, de 10 de março de 2011 afirma em seu Art. 1º, que as “*unidades de Educação Infantil mantidas e administradas por universidades federais, ministérios, autarquias federais e fundações mantidas pela União caracterizam-se*”, segundo o art. 16, em seu inciso I, da Lei nº 9.394/96, “*como instituições públicas de ensino mantidas pela União, integram o sistema federal de ensino e devem*”: oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência de crianças na faixa etária do atendimento; realizar atendimento educacional gratuito a todos, vedada a cobrança de contribuição ou taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra; atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino; garantir ingresso dos profissionais da Educação exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos; assegurar carreira e valorização dos profissionais do magistério; oferecer aperfeiçoamento profissional continuado; assegurar piso salarial profissional; e assegurar condições adequadas de trabalho.

---

<sup>3</sup> A ANUUFEI é uma organização que procura além de incentivar a participação das unidades federais nas políticas de ensino, pesquisa e extensão, favorece a integração dessas unidades, valorizando-as, defendendo-as e representando-as, inclusive judicialmente.

Analisando o acesso da Escola de Educação Infantil da UFRJ ao longo dos anos, é possível notar diferentes modalidades: durante muitos anos o acesso era feito mediante lista organizada pela gestão, sendo selecionadas as crianças pela data de inscrição. Na comemoração de 25 anos da escola passou a haver Edital, dando mais transparência à seleção que era então realizada mediante sorteio. Se até então a EEI-UFRJ aceitava apenas filhos (as) de servidores(as) da própria universidade, como forma de atender às exigências da Resolução CNE/CEB 1/2011, o edital de acesso para o ano de 2012 passou a destinar um percentual de vagas para filhos(as) de estudantes da UFRJ. Desta forma, concebiam-se atendimento parcial à norma da Resolução que assegurava acesso à comunidade às unidades de Educação Infantil vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior. No edital de acesso da EEI-UFRJ para o ano de 2013, a escola apresenta suas vagas para sorteio, sem nenhum tipo de reservas. Desse modo qualquer família pôde concorrer a vagas para seus filhos e filhas na Escola de Educação Infantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Assim, a partir do ano letivo de 2013 a EEI-UFRJ passou a contar com um grupo de crianças com famílias de origem bem diversificada: filhos(as) de servidores da UFRJ (técnicos e docentes), que tiveram o ingresso até o ano de 2011; filhos (as) de estudantes da universidade, com a entrada no ano de 2012 e público em geral, com ingresso a partir do ano de 2013.

Ao analisar a questão do acesso nas diferentes instituições que compõem a universidade, percebemos como o assunto produz um grande dissenso no âmbito universitário. São diferentes formas de acesso, em diferentes unidades, pertencentes a uma única universidade, mas que não dialogam.

É possível afirmar que a abertura do acesso para o público tem potencializado a escola na busca de conquistas históricas. Após a abertura do acesso, a EEI-UFRJ foi institucionalizada, tornando-se órgão suplementar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), ao lado da Faculdade de Educação e do Colégio de Aplicação da referida universidade. Outra conquista importante pós abertura do acesso, diz respeito ao primeiro concurso para professor de carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico para a Educação Infantil, que iniciou em 2015 após 34 anos sem quadro de professor efetivo.

No que tange os profissionais, a Resolução afirma que o ingresso dos profissionais da educação deve acontecer, exclusivamente, por meio de concurso público de provas e títulos:

A gestão e a coordenação pedagógica (se houver) deverão ser exercidas por profissionais formados em curso de graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação em Educação, e os professores que atuam diretamente com as crianças deverão ser formados em curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitida ainda, como mínima, a formação em nível médio na modalidade Normal. (Resolução N. 1 CNE/CEB, art. 7).

O artigo 2º traz considerações quanto à necessidade de que as unidades de Educação Infantil vinculada a Instituições Federais de Ensino Superior possuam Projeto Político Pedagógico que esteja em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e que além disso, apresente os fins e objetivos da unidade educacional e explicita uma concepção de criança, de desenvolvimento infantil e de aprendizagem. Neste aspecto, podemos pontuar que a EEI UFRJ tem como eixos norteadores do trabalho pedagógico ao longo de sua existência as brincadeiras e interações. Pauta-se no conceito de criança ativa e participativa e na importância da construção de uma prática pedagógica que seja resultado de uma parceria entre adultos e crianças. A participação e envolvimento das famílias também é um dos princípios essenciais do trabalho realizado na instituição. O Projeto Político Pedagógico da EEI UFRJ tem como marca identitária tais conceitos. Desta forma, apresenta proposta pedagógica claramente atendendo ao proposto nos documentos oficiais e legais.

Estamos atualmente realizando uma grande revisão de nosso Projeto Político Pedagógico de modo a conseguirmos, com a participação de todos os atores envolvidos no processo, dar visibilidade ao trabalho cotidiano desenvolvido na unidade de forma mais clara e ampliada. É característica de nosso trabalho pedagógico a concepção de que cada criança possui sua identidade e sua forma de se relacionar com o mundo. E, por isto, acreditamos que o processo de aprendizagem e desenvolvimento de cada criança é único. A Resolução traz à tona a discussão sobre as características da população assistida como aspecto importante a ser considerado na proposta pedagógica e acreditamos que ao acolher o indivíduo na sua peculiaridade damos conta de tal demanda.

Além das questões mencionadas acima, indicamos a necessidade de apresentar ao longo do PPP as formas de acompanhamento e avaliação das crianças, desde que sem o caráter de promoção. Isto também pode ser considerado no que tange ao 3º artigo da Resolução ao mencionar a necessidade de avaliação institucional, que precisamos sistematizar enquanto prática. Já no que tange ao planejamento institucional, podemos considerar que conseguimos sistematizar tais ações, entretanto carecendo de registros específicos.

O funcionamento da EEI UFRJ atende aos critérios mencionados no artigo 4º, pois funcionamos em período integral de duração de dez horas diárias, respeitando-se a legislação quanto aos dias letivos e ao período de férias dos funcionários e professores da instituição.

Importante chamar atenção para o fato de que a Resolução aponta ainda no inciso IV do artigo 1º, para a necessidade de ingresso dos profissionais da educação, por meio de

concurso público de provas e títulos. Dessa forma, apesar do quadro ser constituído, em sua maioria, por professores com contratos temporários, o acesso ocorre por meio de processo seletivo público, composto por prova escrita, prova didática, análise curricular e documental, sendo exigida como titulação mínima a graduação em Pedagogia. É garantida ainda ao profissional a formação continuada, por meio de reuniões de formação e projetos institucionais realizados em parceria com outras unidades da universidade.

A institucionalização provocou a necessidade de revisão do Regimento e do Projeto Político Pedagógico da escola, reacendendo o debate político e desencadeando grupos de trabalho, com a participação de membros dos diferentes segmentos da comunidade escolar, a fim de reafirmar o papel e a identidade da Escola de Educação Infantil na UFRJ. Processo este, como mencionado acima, encontra-se em desenvolvimento.

Um avanço significativo possibilitado pela institucionalização foi o primeiro processo para a eleição da Direção da unidade, por meio do voto paritário da comunidade escolar. A escolha democrática da gestão representou o rompimento da informalidade na constituição deste lugar, representando politicamente um passo adiante para o reconhecimento institucional.

Após a vinculação da EEI-UFRJ ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas, intensificou a urgência por um concurso público para o cargo efetivo de docente EBTT. Após idas e vindas na arena política universitária, no dia 22/10/2015 foi publicado no diário oficial da união, o edital n. 366, visando o concurso público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT, para lotação na Escola de Educação Infantil da UFRJ. Um edital que colocou fim, numa espera superior há três décadas de docentes de carreira destinados especialmente para a Educação Infantil.

Mas o edital foi o início de muitos desafios para a consolidação desse concurso e da tão aguardada vindas dessas professoras. A homologação final, por exemplo, só foi publicada em 23 de dezembro de 2016, no Diário Oficial da União n. 246. Nessa portaria é possível observar 13 candidatos classificados (sendo 10 mulheres e 3 homens). Foram chamadas as quatro primeiras colocadas no concurso, todas mulheres, por este motivo nossa opção por nos referirmos ao termo professoras durante este trabalho. Dessas vagas, 3 são de ampla concorrência e 1 é referente a Lei n. 12.990/2014 (cotas para negros). Esse foi o primeiro concurso específico para docentes de carreira na área da educação infantil. Mas o número reduzido de vagas conquistadas, ainda não tira a instituição da situação vulnerável quanto à transitoriedade dos professores que atuam diretamente com as crianças.

Ao longo da existência da EEI UFRJ, a função docente foi exercida por atores diversos. A entrada dessas professoras EBTT's trouxe novas perspectivas e mudanças para a identidade da EEI-UFRJ. Temos as crianças, suas famílias, alguns recreadores, que ainda permanecem na creche, exercendo funções de apoio; os Técnicos em Assuntos Educacionais, que realizam atividades de suporte pedagógico e administrativo; os professores substitutos, com contratos temporários; e os EBTTs.

Após a institucionalização da escola, que ocorreu em 2013 e que transformou a EEI UFRJ em órgão suplementar do CFCH, a integração da escola com o CAp virou tema de discussão num Comitê que foi instaurado na UFRJ: o Comitê Permanente de Educação Básica, que procurou aproximar as unidades. Após muitas reuniões, debates e reivindicação das famílias da EEI-UFRJ, a integração da escola para o Colégio de Aplicação da UFRJ, foi conquistada em 18 de junho de 2019, com a aprovação no Conselho Universitário, que inclusive modifica o Estatuto da UFRJ. Desse modo, a EEI-UFRJ garantiu o acesso direto de suas crianças ao CAp, que já começará a acontecer na transição desse ano, para 2020.

Como essa integração é muito recente, ainda será preciso acontecer uma adaptação desse processo entre as unidades, para definir como será a gestão das unidades, seu cotidiano, o funcionamento, sua proposta pedagógica, enfim. O primeiro passo foi dado, muitos ainda virão.

### **3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Muitas conquistas foram alcançadas pela EEI-UFRJ, desde o marco inicial, com a Resolução N°1 (em 2011) até a integração com o CAp em 2019. Avanços que traduzem a luta política pela identidade da Escola de Educação Infantil na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Contudo, alguns desafios ainda necessitam de enfrentamento e superação.

Atualmente temos o desafio ainda da aquisição de orçamento próprio, a fim de vislumbrar autonomia e garantia de melhorias no espaço físico, adequando-o à finalidade de educar/cuidar de crianças pequenas.

Atendemos o artigo 8º da Resolução de forma parcial, definindo a vinculação da unidade na estrutura administrativa e organizacional, como órgão suplementar do CFCH e agora como Colégio de Aplicação da universidade, no entanto não temos assegurado os recursos financeiros e humanos para o seu pleno funcionamento.

Vivemos uma institucionalização embrionária, uma vez que dependemos da Administração Central para efetuar compras e serviços na unidade, impedindo o exercício da autonomia e dificultando a administração por parte da gestão, que em situações emergenciais, recorre a recursos próprios para não interromper o atendimento às crianças.

Ainda sobre o artigo 8º, a EEI UFRJ enfrenta como outro desafio a constituição do corpo docente efetivo, com mais integrantes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT.

Apesar de ter sido um avanço a conquista do seu primeiro concurso público para a carreira supracitada iniciado em 2015 e ainda em andamento, o baixo número de vagas conquistadas ainda coloca a instituição em uma situação vulnerável à transitoriedade dos que atuam diretamente com as crianças, devido ao vínculo temporário.

Outro importante desafio da nossa unidade é a aquisição de uma sede própria, construída a partir de um projeto que apresente de acordo com o artigo 5º da Resolução “*condições de acesso, acessibilidade, segurança, salubridade, saneamento e higiene*”, pensado para cumprir finalidades de acolhimento, interação, exploração, descoberta e inclusão. O local onde a EEI UFRJ se localiza há 38 anos, foi uma adaptação de uma ala do Instituto de Pediatria e embora os espaços internos tenham sido organizados para o atendimento às diferentes funções desempenhadas pela unidade, com salas administrativas e pedagógicas, área para atividades externas, local para alimentação, não é adequado para a representação que a escola possui neste momento no âmbito da universidade e para a organização proposta pela unidade.

No momento atual somos a Educação Infantil do Colégio de Aplicação no âmbito da UFRJ. Saímos do anonimato de sermos conhecidos somente pelos servidores interessados no atendimento de seus filhos e filhas, para assumirmos o compromisso de integrar ensino, pesquisa e extensão, visando a produção de conhecimento no contexto da Educação Básica universitária brasileira.

#### **4- REFERÊNCIAS**

**BRASIL.** Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB Nº 17/2010.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 1, de 10 de março de 2011. Fixa normas de funcionamento das unidades de Educação Infantil ligadas à Administração Pública Federal direta, suas autarquias e fundações. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 11 mar. 2011.

\_\_\_\_\_. Edital n. 28 de 22/04/2008. Concurso Público para o provimento de cargos da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, de Nível Médio e Superior. DOU Brasília, 23/04/2008 ,

\_\_\_\_\_. Edital N. 366, de 22 de outubro de 2015. Concurso público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a Escola de Educação Infantil da UFRJ. DOU Brasília, 27 /10/ 2015.

**LEITE, R. C.** Aportes teóricos para análise política da universidade. Educação em Revista. Belo Horizonte. V. 27, n. 1, p. 113-128, abr. 2011.

**LEITE, A.** Rumos da educação infantil no Brasil. Teias: Rio de Janeiro, ano 6, n. 11- 12, jan/dez 2005.

**LOPES, I. P.** A Escola de Educação Infantil da UFRJ frente à Resolução Nº 1 CNE/MEC. Monografia (Pós Graduação lato sensu). Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012.

\_\_\_\_\_. O acesso às unidades universitárias federais de educação infantil (UUFÉI'S): A Escola de Educação Infantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014.

\_\_\_\_\_. A infância na universidade: A criança enunciada na Escola de Educação Infantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEI-UFRJ). Tese (Doutorado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

**MAIA, A. B.; FERNANDÉZ, S. J.** Políticas Públicas e Direito à Educação: Desafios e possibilidades organizacionais na Escola de Educação Infantil da UFRJ. In: IV Colóquio Internacional: Educação, Cidadania e Exclusão, 2015.

**MEJÍA, A. L.** Vídeo institucional. Creche UFRJ 25 anos: Pintando a Infância. Rio de Janeiro: EEI-UFRJ, 2006.